

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração como agravo interno, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Acompanharam o Relator a Ministra Cármen Lúcia e os Ministros Nunes Marques, Raul Araújo, Isabel Gallotti, Floriano de Azevedo Marques e Alexandre de Moraes (Presidente).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, João Paulo Oliveira Barros, Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 9 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Documento assinado eletronicamente em 23/02/2024, às 16:59, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006 .	
ALEXANDRE DE MORAES PRESIDENTE	
Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 11:43, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006 .	
<p>A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2762116&crc=4771AE81, informando, caso não preenchido, o código verificador 2762116 e o código CRC 4771AE81.</p>	
2023.00.000013447-4	Documento no 2762116 v4

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 280 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação cujo objetivo é dar continuidade e ampliar a mão de obra fornecida pelo Contrato TSE nº 59/2021, qual seja, postos de trabalho para prestação de serviços de desenho técnico especializado de arquitetura e construção civil assistido por computador.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Ana Lúcia Lopes Zeredo;
- II - Marco Antônio Ferreira de Sousa;
- III - Eduardo Alencar;
- IV - Gustavo Henrique Noya Coelho Silva.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares e a Análise de Riscos, além de auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TSE nº 492, de 27 de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 15:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2837869&crc=CFA13881),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2837869 e o código CRC CFA13881.

2023.00.000006079-9

PORTARIA TSE Nº 274 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000008137-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Fiscais titulares:

- a) Ana Cláudia Chagas Estellita Lins;
- b) Silvana Maria do Amaral Bobroff; e
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

II - Fiscais suplentes:

- a) Camila Fonseca Brandão Cavalcanti Lopes da Silva;
- b) Ive Sanches Neves;
- c) Otacílio Silva de Oliveira; e
- d) Priscila Fernandes da Silva Paço.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 1.028, de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 15:47, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2836718&crc=AADCA894),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2836718 e o código CRC AADCA894

2016.00.000008137-2

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

COMUNICADO

RELAÇÃO DE MINISTROS, JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM MARÇO 2024, RESOL. 23323/10